



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 676, DE 23 DE ABRIL DE 2026

[Publicado em: 28/04/2026](#) | [Edição: 78](#) | [Seção: 1](#) | [Página: 151](#)

Institui o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região - CRBio-08, para o mandato de 6 de janeiro de 2027 a 5 de janeiro de 2031.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região - CRBio-08, para o mandato de 6 de janeiro de 2027 a 5 de janeiro de 2031, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O aviso de eleição deve ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da União (DOU), exatamente no dia 24 de agosto de 2026.

Art. 3º A antecipação de datas prováveis indicadas no calendário constante do Anexo poderá ocasionar a alteração de outras datas subsequentes, desde que respeitados os prazos fixados na Resolução CFBio nº 711/2024.

Art. 4º Os horários indicados no Calendário anexo seguirão o horário de Brasília.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e deverá ser encaminhada ao CRBio responsável pelo processo eleitoral para providências necessárias e cabíveis quanto à realização do pleito.

Brasília-DF, 23 de abril de 2026.

Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 16349/06-D

Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 04995/05-D

Biólogo Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 42048/02-D

Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 25228/07-D



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL DO CRBio-08

Ref.	Descrição	Data
1	Publicação do Aviso de Eleição no DOU (Art. 4º).	No mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do fim do mandato atual. Data: 24/08/2026 (segunda-feira)
2	Sorteio da Comissão Eleitoral (Art. 9º, § 4º).	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Aviso de Eleição. Data: até 26/08/2026 (quarta-feira)*
3	Portaria CRBio nomeando a Comissão Eleitoral (Art. 8º).	Até 10 (dez) dias úteis após a publicação do Aviso de Eleição. Data: até 08/09/2026 (terça-feira)*
4	Prazo para inscrição de chapas ao pleito (Art. 16).	Do 20º ao 30º dia útil após a publicação do Aviso de Eleição. Data: de 22/09 (terça-feira) a 06/10/2026 (terça-feira)
5	Reunião da Comissão Eleitoral - Análise da(s) chapa(s) (Art. 21, parágrafo único).	Até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Data: até 09/10/2026 (sexta-feira)*
6	Publicação preliminar no DOU da(s) chapa(s) deferida(s) e/ou indeferidas (Art. 21).	Até 5 (cinco) dias úteis depois do encerramento da reunião destinada à análise da(s) chapa(s). Data: até 19/10/2026 (segunda-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 09/10, o prazo limite deve ser ajustado)
7	Apresentação de recursos e/ou impugnações (Art. 22).	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do deferimento e/ou indeferimento no DOU. Data: até 21/10/2026 (quarta-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 19/10, o prazo limite deve ser ajustado)
8	Julgamento dos recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral (Art. 22, § 3º).	Até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para apresentação de recursos e/ou impugnações, observado o prazo para contrarrazões, quando houver. Data: até 23/10/2026 (sexta-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 21/10, o prazo limite deve ser ajustado) *(Em caso de contrarrazões em virtude de impugnações de chapas, o prazo deve ser estendido por mais dois dias úteis)
9	Publicação Final das Chapas homologadas, no DOU (Art. 22, § 4º)	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa de julgamento de recurso e impugnação. Data: até 30/10/2026 (sexta-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes ou depois de 23/10, o prazo limite deve ser ajustado)
10	Comissão Eleitoral: Envio de Material Eleitoral com senha provisória (Art. 27).	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação final das chapas homologadas no DOU Data: até 04/11/2026 (quarta-feira)*



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

		*(Caso a etapa anterior seja realizada antes ou depois de 30/10, o prazo limite deve ser ajustado)
11	Biólogo: Votação Eletrônica no site (Art. 28, § 2º).	90 (noventa) dias após a publicação do aviso de eleição, com duração de 7 (sete) dias corridos. Data: das 9h do dia 22/11 (domingo) até as 17h do dia 28/11/2026 (sábado)
12	Apuração - Sede do CRBio (Art. 29).	Às 17h05 do último dia da votação. Data: às 17h05 do dia 28/11/2026 (sábado)
13	Emissão do laudo de auditoria (Art. 31).	Até 2 (dois) dias úteis, a contar da apuração dos votos. Data: até 01/12/2026 (terça-feira)*
14	Publicação do resultado preliminar no DOU do resultado da eleição (Art. 32).	Até 3 (três) dias úteis após a emissão do laudo de auditoria. Data: até 04/12/2026 (sexta-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 01/12, o prazo limite deve ser ajustado)
15	Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da eleição (Art. 34).	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial da União. Data: até 09/12/2026 (quarta-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 04/12, o prazo limite deve ser ajustado)
16	Julgamento de recurso (Art. 34, § 1º).	Até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para interposição do recurso. Data: até 11/12/2026 (sexta-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 09/12, o prazo limite deve ser ajustado)
17	Publicação do resultado final no DOU (Art. 36).	Até 2 (dois) dias úteis após o prazo para julgamento de recurso. Data: até 15/12/2026 (terça-feira)* *(Caso a etapa anterior seja realizada antes de 11/12, o prazo limite deve ser ajustado)
18	Sessão solene de posse (Art. 38).	No dia seguinte ao término do mandato. Data: 06/01/2027 (quarta-feira)
19	Falta do exercício do voto: apresentação de justificativa (Art. 41).	Até 90 (noventa) dias após a sessão solene de posse. Data: até 06/04/2027 (terça-feira)

*Conforme art. 3º desta Portaria.